



PROJETO DE LEI N° 128, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.790,99 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 131.790,99 (cento e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1033	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI FEDERAL N° 14.017/2020 "LEI aLDIR BLANC"	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.000,00
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 28.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 87.790,99
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 131.790,99

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1131 LEI ALDIR BLANC))	R\$ 131.790,99
Total		R\$ 131.790,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 128 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 128 de 09 de outubro de 2020, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 131.790,99 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- O presente Projeto de Lei cria ação e elementos de despesa no Orçamento Municipal para atender a "Lei Aldir Blanc".

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal